



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO –PPGE

NORMAS DO PPGE-UFRJ PARA CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE BOLSAS DE ESTUDOS - 2017

A Comissão de bolsas do PPGE, tendo como base os critérios da CAPES e do CNPQ e as questões que vêm sendo debatidas e aprovadas no PPGE, desde 2013, elaborou os seguintes critérios e normas para concessão de bolsas de Mestrado e de Doutorado.

Da distribuição

As concessões de bolsas seguirão a ordem de classificação dos estudantes por linha e a proporcionalidade de vagas preenchidas em cada linha. Assim, serão primeiramente distribuídas uma bolsa para cada linha, contemplando os primeiros lugares de cada uma. Caso o número de bolsas seja maior que o número de linhas, a distribuição das outras bolsas seguirá a proporcionalidade do número de estudantes matriculados por linha (matrículas novas do ano). Caso o número de bolsas seja inferior ao número de linhas, o critério de distribuição será exclusivamente a proporcionalidade do número de estudantes matriculados por linha. Para ser contemplado com bolsa de estudo o estudante deverá preencher os critérios de concessão abaixo descritos. Caso não preencha, será convocado o próximo classificado da lista da linha contemplada na proporcionalidade. A ordem da chamada é classificatória.

Dos critérios de concessão de bolsas

- 1- Não acumular o recebimento de bolsa;
- 2- Não possuir vínculo empregatício;
- 3- Os que possuírem vínculo empregatício deverão estar liberados das atividades profissionais sem vencimentos; exceto os que recebem remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional na área de educação, desde que liberado integralmente da atividade profissional;

- 4- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

Das exigências para concessão

O bolsista deverá se comprometer com as seguintes exigências:

- 1- Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- 2- Cumprir os prazos dos exames de qualificação e da defesa, conforme Regulamento do PPGE;
- 3- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo PPGE;
- 4- Realizar estágio de docência, obrigatório para o doutorado e opcional para o mestrado;
- 5- Candidatar-se à representatividade discente nas comissões do PPGE e nas outras instâncias representativas.

Dos critérios de desempate dos concorrentes

Em caso de empate dos concorrentes à bolsa de DOUTORADO serão seguidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- 1- Produção acadêmica;
- 2- Experiência profissional na área de Educação (tempo de magistério, coordenação, gestão);
- 3- Distância entre a residência e o PPGE (moradores de outros municípios e/ou estados);
- 4- Idade (o mais velho primeiro).

Em caso de empate dos concorrentes à bolsa de MESTRADO serão seguidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- 1- Auto declaração de cotista;
- 2- Distância entre a residência e o PPGE (moradores de outros municípios e/ou estados);
- 3- Idade (o mais velho primeiro).

Das concessões de bolsas de 2017

MESTRADO

Número previsto de bolsas: 9

A distribuição entre as linhas será a seguinte:

Currículo, Docência e Linguagem (26 aprovados) – 4 bolsas

Políticas e Instituições Educacionais (13 aprovados) - 2 bolsas

Estado, Trabalho-Educação e Movimentos Sociais (8 aprovados) - 1 bolsa

Inclusão, Ética e interculturalidade (7 aprovados) – 1 bolsa

História, Sujeitos e Processos Educacionais (2 aprovados)- 1 bolsa

OBS: Caso seja concedida ao PPGE mais 1 bolsa, esta será distribuída à linha Estado, Trabalho-Educação e Movimentos Sociais.

DOCTORADO

Número de bolsas previsto: 2

Como não há uma bolsa para cada linha, a distribuição entre as linhas seguirá o critério da proporcionalidade:

Currículo, Docência e Linguagem (17 aprovados) – 2 bolsas

Políticas e Instituições Educacionais (5 aprovados)- 0 bolsas

Estado, Trabalho-Educação e Movimentos Sociais (5 aprovados)- 0 bolsas

Inclusão, Ética e Interculturalidade (5 aprovados) – 0 bolsas

História, Sujeitos e Processos Educacionais (4 aprovados)- 0 bolsas

OBS: Caso seja concedida ao PPGE mais 1 bolsa, mantendo a regra da proporcionalidade entre as linhas, esta será distribuída à linha Currículo, Docência e Linguagem.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2017.

Comissão de bolsa

Iny Bello Accioly- discente

Vinícius de Moraes Monção- discente

Irma Rizzini- docente

Ludmila Thomé de Andrade-docente

Mônica Pereira dos Santos-docente

Vânia Cardoso da Motta -docente

Patrícia Corsino- Coordenadora do PPGE

Solange Rosa de Araujo- Secretária PPGE